



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

EDITAL Nº 05/2026/DRI/UFVJM

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DESENVOLVIMENTO
EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (BDCTI), NÍVEL IV - PROJETO
FAPEMIG APQ-04955-23**

ANÁLISE DE RECURSO - RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Em 27/08/2025, dentro do período recursal, Izaldir Ângelo Pereira Lopes encaminhou recurso referente ao resultado preliminar nos seguintes termos (2218621):

À Comissão Avaliadora do Processo Seletivo,
Eu, Izaldir Ângelo Pereira Lopes, candidato ao processo seletivo para a Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação – BDCTI IV, venho, respeitosamente, interpor recurso contra o resultado da análise curricular, especificamente quanto à atribuição de nota 0 (zero) nessa etapa. Ao consultar o resultado divulgado, constatei que minha pontuação na análise curricular foi atribuída como zero. Considerando a documentação apresentada no momento da inscrição e a trajetória acadêmica e profissional registrada em meu Currículo Lattes, solicito respeitosamente a revisão da análise realizada pela Comissão Avaliadora. No momento da inscrição, foram apresentados os documentos comprobatórios relativos à minha formação acadêmica, experiência profissional, formação complementar, experiência internacional, idiomas e demais atividades pertinentes à avaliação curricular, conforme exigido no processo seletivo. Acredito que a única coisa que faltou foi a assinatura no Anexo I. Envio ele novamente.
Agradeço desde já

Após verificar novamente a documentação enviada pelo candidato, constatou-se que o Anexo I - Quadro de Pontuação do Currículo não foi apresentado. Conforme disposto no Anexo I - Quadro de pontuação do currículo, parte integrante do edital, *"O não preenchimento do quadro e/ou assinatura, assim como a impossibilidade de verificar a assinatura eletrônica, implicará no indeferimento da inscrição do candidato."*

O candidato anexou ao formulário de recurso o Anexo I preenchido e assinado. Entretanto, conforme disposto no item 5.4 do edital: *"O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital."*

Diante do exposto, o pedido de recurso apresentado foi indeferido.

Etel Rocha Vieira
Diretora de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Etel Rocha Vieira, Diretor(a)**, em 30/08/2026, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2218643** e o código CRC **7E8804A6**.

Referência: Processo nº 23086.006068/2024-81

SEI nº 2218643